

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/ RS

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: necessidade da manutenção e reforma de todos banheiros e vestiários do ginásio Humberto de Alencar Castelo Branco – Castelão, o qual além de receber os jogos de nível estadual, tais como Gauchão de Futsal, Liga Gaúcha de Voleibol e Jogos da Primavera, bem como nossa competição municipal Novo Futsal Itaqui, onde recebemos um público aproximado de mais de 300 pessoas por noite, assim como demais eventos esportivos do município, como Olimpíadas Municipais e Jogos Escolares do Rio Grande do Sul

LOTE:001

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Porta de Madeira C\ Marco – 2m20cm	01	UNIDADE
2	Vaso Sanitário	08	UNIDADE
3	Acento para vaso sanitário c\ tampa	08	KIT
4	Caixa de descarga para vaso sanitário	09	UNIDADE
5	Torneira para banheiro	06	UNIDADE
6	Chuveiro quente e frio	06	UNIDADE
7	Kit parafuso para vaso sanitário	04	KIT
8	Tinta Branca 18lt lavável para parede	04	LATA

- – Local de entrega: Na rua Castelo Branco 1860, ginásio Humberto de Alencar Castelo Branco – Ginásio Castelão.
- – Prazo de entrega: Em até 10 dias após emissão da ordem da compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto ora solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação nos termos do Art 62 e 66 da Lei 14.133/2021.

Itaqui/RS – CEP: 97650-000 – CNPJ: 88.120.662/0001-46 – TEL: 3433-1100

BENTO GONÇALVES. 335 – Email: gabinete@itaqui.rs.gov.br – Site: www.itaqui.rs.gov.br

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 56, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	17	CULTURA
Proj./Atividade:	2186	MANUTENÇÃO DO CARNAVAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.0.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1501 - 0001	Outros Recursos não Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	6861-6	

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

Itaqui-RS, 14 de maio, de 2026 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: b9713aa81e4643a6a7d5eb8d4e669f4c67ffc058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: